

---

# DELPHOS INFORMA

---

**ANO 8 - Nº 34 - ABRIL / 2002**

**CIRCULAR Nº 246 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DE 16 DE ABRIL DE 2002  
DIVULGADA EM 02/05/2002**

**Ementa:** Disciplina os procedimentos operacionais atinentes ao Seguro de Crédito e Seguro Habitacional - SH, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB.

**Nota:** Caso V.Sas. tenham interesse por maiores esclarecimentos quanto a este assunto, a DELPHOS coloca-se à sua inteira disposição, através de seus profissionais localizados em sua Matriz e nas suas Sucursais.

**INTEIRO TEOR DA CIRCULAR SURIN-022/2002 DA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E  
INTERNACIONAIS DA FENASEG, DIVULGANDO A CIRCULAR Nº 246  
DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**Circular SURIN-022/2002 - Circular-0246/2002 da Caixa Econômica Federal**

Rio de Janeiro, 2 de maio de 2002

**CIRCULAR SURIN 022/2002**

**Ref.: Circular nº 246 da Caixa Econômica Federal**

Em anexo estamos enviando a Circular em referência, que disciplina os procedimentos operacionais referentes ao Seguro de Crédito e Seguro Habitacional do SFH, relativos às transferências de recursos das Seguradoras para a Caixa e desta para as Seguradoras, no âmbito do novo Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB.

Constam da Circular as mensagens do Catálogo de Mensagens do SPB a serem utilizados nos procedimentos de movimentação financeira entre as duas partes, assim como anexos com a forma de preenchimento dos campos dessas mensagens.

As transações referentes aos Seguros especificados na Circular poderão, até determinação em contrário, serem efetuadas na forma atual.

Atenciosamente,



**RICARDO DE SÁ ACATAUASSÚ XAVIER**  
**SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E**  
**INTERNACIONAIS**

## **INTEIRO TEOR DA CIRCULAR Nº 246 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

### **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Diretoria de Transferência de Benefícios CIRCULAR Nº 246, DE 16 DE ABRIL DE 2002**

Disciplina os procedimentos operacionais atinentes ao Seguro de Crédito e Seguro Habitacional - SH, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB.

A Caixa Econômica Federal - CAIXA, Administradora do Seguro de Crédito e Seguro Habitacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Portaria/MF nº 207, de 18 de agosto de 1995, e o artigo 1º, § 1º, da Portaria/MF n.º. 243, de 28 de julho de 2000, respectivamente, baixa a presente Circular disciplinando os procedimentos operacionais atinentes ao Seguro de Crédito e Seguro Habitacional do SFH, correspondentes às transferências de recursos financeiros das seguradoras para a CAIXA e desta para o mercado segurador, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB, conforme Circular BACEN nº 3.060, de 20/09/2001.

#### **1.PROCEDIMENTOS**

**1.1.Recolhimento pelas Seguradoras do Superávit Final, Superávit Estimado e Parcelamento de dívidas do Seguro Habitacional – SH.**

1.1.1.Para recolhimento do superávit final, superávit estimado e parcelamentos de dívidas do seguro habitacional deverá ser utilizada a mensagem STR0023 ou PAG0119 - IF Requisita Transferência de Reservas Bancárias para Repasse de Prêmios de Seguro de Crédito e Habitacional do SFH - com as seguintes finalidades, conforme o caso: F0002 - Recebimento Superávit Final Operacional Seguro Habitacional SFH; F0005 - Recebimento de superávit estimado Seguro Habitacional SFH; ou F0007 - Recebimento de parcelamento de dívida junto ao Seguro Habitacional SFH Ag. Fin.

**1.2.Pagamento pela CAIXA de Déficit Operacional, Adiantamentos e Taxa de Administração SUSEP, do Seguro Habitacional do SFH:**

1.2.1.Para pagamento às Seguradoras, no caso de remessa para a reserva bancária de outra instituição financeira, será utilizada a mensagem STR0023 ou PAG0119 - IF Requisita Transferência de Reservas Bancárias para Repasse de Prêmios de Seguro de Crédito e Habitacional do SFH, com

as finalidades F0004 - Pagamento de déficit operacional Seguro Habitacional SFH ou F0006 - Adiantamentos concedidos operacional Seguro Habitacional SFH, conforme o caso.

1.2.2. Para pagamento pela CAIXA da taxa de administração da SUSEP em outra instituição financeira será utilizada a mensagem STR0007 ou PAG0106 - IF Requisita Transferência da IF para Conta Cliente, com o Código Identificador de Transferência - CIT - 1044303 Pagamento de Taxa de Administração SUSEP - referente ao Seguro Habitacional do SFH.

1.2.3. Para pagamentos pela CAIXA relativos a déficit operacional e adiantamentos, no caso de crédito em conta da Seguradora em outra instituição financeira, será utilizada a mensagem STR0007 ou PAG0106 - IF requisita Transferência de IF para Conta Cliente, com os seguintes Códigos Identificadores de Transferência - CIT: 1044301 Pagamento de déficit operacional Seguro Habitacional SFH ou 1044302 Adiantamentos Concedidos Operacional Seguro Habitacional SFH.

1.3. Recolhimento pelas Seguradoras de Prêmios do Seguro de Crédito.

1.3.1. Para transferência à CAIXA dos recursos referentes aos prêmios de Seguro de Crédito deverá ser utilizada a mensagem STR0023 ou PAG0119 - IF Requisita Transferência de Reservas Bancárias para Repasse de Prêmios de Seguro de Crédito e Habitacional do SFH, com a finalidade F0001 - Repasse de Prêmios do Seguro Crédito.

1.4. Pagamentos pela CAIXA de Taxa de Administração e Indenizações do Seguro de Crédito do Adquirente no SFH.

1.4.1. Para o pagamento efetuado pela CAIXA às Seguradoras, no caso de remessa para crédito na reserva bancária de outra instituição financeira, será utilizada a mensagem STR0023 ou PAG0119 - IF Requisita Transferência de Reservas Bancárias para Repasse de Prêmios de Seguro de Crédito e Habitacional do SFH, com a finalidade F0003 - Pagamento à Seguradora - Taxa de Adm. Seguro Crédito SFH.

1.4.2. Para pagamentos pela CAIXA da taxa de Administração do Seguro de Crédito do SFH será utilizada, no caso de crédito em conta cliente em outra instituição financeira, a mensagem STR0007 ou PAG0106 - IF requisita Transferência de IF para Conta Cliente, com os seguintes Códigos Identificadores de Transferência - CIT: 1044300 Pagamento à Seguradora - Taxa de Administração do Seguro Crédito SFH.

1.4.3. Para pagamentos pela CAIXA de Indenizações do Seguro de Crédito do Adquirente no SFH será utilizada, no caso de crédito em conta cliente em outra instituição financeira, a mensagem STR0007 ou PAG0106 - IF requisita Transferência de IF para Conta Cliente, com os seguintes Códigos Identificadores de Transferência - CIT: 1044304 pagamento de Indenizações do Seguro de Crédito do Adquirente no SFH.

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. As transações financeiras relativas aos movimentos operacionais - MO do Seguro Habitacional do SFH, caso seja utilizada a transferência de recursos por meio de reserva bancária ou de câmara interbancária de pagamentos, será a partir do MO 05/2002, ou seja, 10º dia útil de maio do corrente ano, tendo em vista que a implantação do SPB ocorrerá em 22/04/2002.

2.2. As transações financeiras relativas ao Seguro de Crédito, caso seja utilizada a transferência de recursos por meio de reserva bancária ou de câmara interbancária de pagamentos será a partir do mês de maio de 2002, tendo em vista que implantação do SPB ocorrerá em 22/04/2002.

2.3. As transações financeiras referentes ao Seguro de Crédito e Seguro Habitacional do SFH especificadas nesta circular, até determinação em contrário, podem ser efetuadas na forma atual.

## **3. ANEXOS**

3.1. Anexo I - Preenchimento dos campos das mensagens STR0023/PAG0119 - IF requisita transferência de recursos para repasse de prêmios de seguro de crédito e habitacional do SFH.

3.2. Anexo II - Preenchimento dos campos das mensagens STR0007/PAG0106 - IF requisita transferência de IF para conta cliente.

## **4. VIGÊNCIA**

4.1. Esta circular CAIXA entra em vigor no dia 22 de abril de 2002.

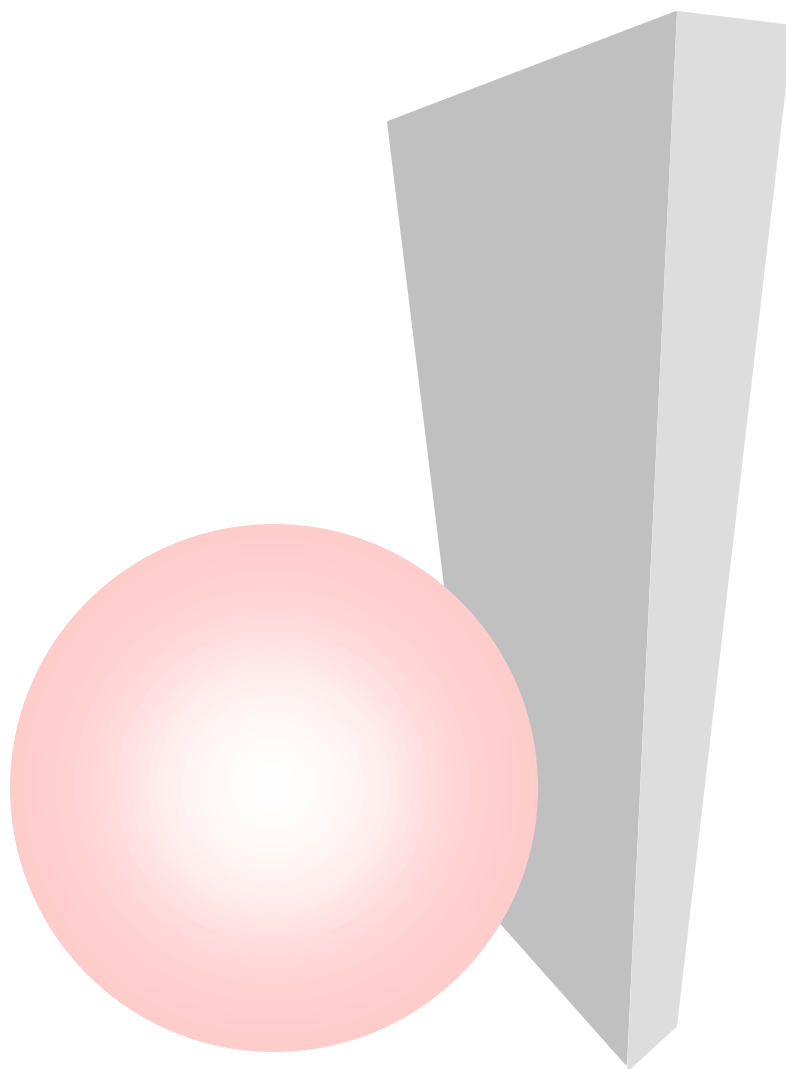
**JOSÉ RENATO CORRÊA DE LIMA**  
**Diretor**

## ANEXO I

Preencher os campos das mensagens STR0023/PAG0119 - IF requisita transferência de recursos para repasse de prêmios de seguro de crédito e habitacional do SFH, da seguinte forma:

CAMPO	FORMA DE PREENCHIMENTO
Código Mensagem:	Indicar a forma de transmissão: STR0023 ou PAG0119
ISPB IF Debitada:	Nº base do CNPJ da instituição bancária emitente da mensagem (corresponde aos oito primeiros algarismos do CNPJ, sem ponto, traço ou barra)
ISPB IF Creditada:	Nº base do CNPJ da CAIXA, ou seja: 00360305
CNPJ Seguradora:	Nº completo do CNPJ da Seguradora que está efetuando o recolhimento do superávit estimado e ou final. Nº completo do CNPJ do Agente Financeiro que está efetuando o recolhimento do parcelamento de dívidas do Seguro Habitacional - SH (corresponde aos quatorze algarismos do CNPJ, sem ponto, traço ou barra)
Finalidade SFH:	Informar, conforme o tipo de recolhimento: F0001 - Repasse de Prêmios de Seguro de Crédito F0002 - Recebimento Superávit Final Operacional Seguro Habitacional SFH F0003 - Pagamento à Seguradora - Taxa de Administração Seguro Crédito SFH F0004 - Pagamento de déficit operacional Seguro Habitacional SFH F0005 - Recebimento de Superávit Estimado Seguro Habitacional SFH F0006 - Adiantamentos concedidos operacional Seguro Habitacional SFH F0007 - Recebimento de parcelamento de dívida junto ao Seguro Habitacional SFH Ag. Fin.
Valor Lançamento:	Informar o valor total (principal + encargos) a ser recolhido
Nível Preferência:	A critério da instituição bancária emitente da mensagem
Histórico:	Informar o mês de competência do recolhimento e mês do movimento operacional, se for o caso
Data Fim Período:	Indicar a data de vencimento
Valor Principal:	Informar o valor principal do recolhimento, sem os acréscimo legais porventura existentes

Valor Encargo:	Informar o valor correspondente a juros, multas e correção monetária devido sobre os recolhimentos em atraso
Data Movimento:	Informar a data da efetivação do recolhimento
Data Agendamento:	Data futura para a qual a mensagem será processada (PAG)



## ANEXO II

Preencher os campos das mensagens STR0007/PAG0106 - IF requisita transferência de IF para conta cliente, da seguinte forma:

<b>CAMPO</b>	<b>FORMA DE PREENCHIMENTO</b>
Código Mensagem:	Indicar a forma de transmissão: STR0007 ou PAG0106
ISPB IF Debitada:	Nº base do CNPJ da instituição bancária emitente da mensagem (corresponde aos oito primeiros algarismos do CNPJ, sem ponto, traço ou barra)
Tipo Pessoa Remetente:	Assinalar Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, conforme o caso
CNPJ ou CPF Remetente:	Nº completo do CNPJ da Seguradora que está efetuando o recolhimento do superávit estimado e ou final Nº completo do CNPJ do Agente Financeiro que está efetuando o recolhimento do parcelamento de dívidas do Seguro Habitacional - SH (corresponde aos quatorze algarismos do CNPJ, sem ponto, traço ou barra)
Nome do Remetente:	Nome da Seguradora ou Agente Financeiro ou Entidade
ISPB IF Creditada:	Nº base do CNPJ da IF a ser creditada
Agência Creditada:	Número da agência da Instituição Financeira a ser creditada
Tipo Conta Creditada:	Identifica o tipo da conta a ser creditada: Conta Corrente ou Poupança
Conta Creditada:	Número da conta bancária de crédito
Tipo Pessoa Creditada:	Identifica o tipo pessoa a ser creditada PF ou PJ
CNPJ ou CPF Cliente Creditado Titular 1:	CNPJ ou CPF do Cliente Creditado Titular 1
Nome do Cliente Creditado Titular 1:	Nome da Seguradora ou do Agente Financeiro ou da Entidade
Valor Lançamento:	Informar o valor total (principal + encargos) a ser recolhido



Código Identificador de Transferência CIT:	Deverá ser informado, conforme o tipo de recolhimento: 1044300 - Pagamento à Seguradora - Taxa Adm. Seguro Crédito SFH 1044301- Pagamento de déficit operacional Seguro Habitacional SFH 1044302 - Adiantamentos Concedidos Operacional Seguro Habitacional SFH 1044303 - Pagamento Taxa de Adm. SUSEP - referente ao Seguro Habitacional SFH 1044304 - Pagamento de indenizações do Seguro de Crédito do Adquirente no SFH
Histórico:	Informar o mês de competência do recolhimento e, mês do movimento operacional, se for o caso
Nível Preferência:	A critério da instituição bancária emitente da mensagem
Data Movimento:	Informar a data da efetivação do recolhimento